

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 30/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS.

**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**  
**Solicitação nº 24/2024**

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de estofaria sendo serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos dos veículos frota, bem como cadeiras e longarinas.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>ELEMENTOS</b>	
<b>1.</b>	<p><b>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</b></p> <p>Se faz necessário a contratação de empresa especializada em serviços de estofaria para recuperação e/ou reforma de assentos dos veículos frota, bem como cadeiras e longarinas das mais diversas secretarias do município.</p> <p>Considerando, não haver processo licitatório vigente com o mesmo objeto.</p> <p>Considerando, a conservação/manutenção e aumento da vida útil dos itens, visando também a estética, segurança e conforto do público que visita o paço municipal e fornecendo melhores condições de trabalho aos servidores.</p>
<b>2.</b>	<p><b>Requisitos para contratação</b></p> <p>A empresa contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.</li><li>• Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.</li><li>• Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.</li><li>• Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.</li><li>• Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.</li><li>• Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.</li><li>• Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.</li></ul>
<b>3.</b>	<p><b>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar</b></p> <p>O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Identificamos alternativas como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contratar funcionário capaz de executar o serviço, comprar maquinário e demais acessórios.</li><li>• Contratar empresa especializada para realizar o serviço de estofaria incluindo todo o necessário para a execução.</li></ul> <p>Após levantamento se concluiu que a melhor opção é contratar empresa especializada para execução do serviço, sendo a forma mais eficaz e econômica. Uma vez que o município não possui em seu quadro de vagas o cargo de estofador para contratar tal funcionário.</p>
<b>4.</b>	<p><b>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</b></p> <p>A quantidade estimada para contratação, foi previamente verificada e estimada, com base no número de veículos, cadeiras e longarinas das secretarias que possuem estofados a serem reformados ou trocados, além de eventual conserto de rodízios, suportes, bancos e braços, a qual será demonstrada no Termo de Referência.</p>

5.	<p><b>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</b></p> <p>Realizou-se consulta a prestadores de serviços da região e pesquisa de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.</p> <p>A consulta de preços foi realizada com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:</p> <p>I – Todas as três empresas que forneçam o serviço no município.</p> <p>As pesquisas encontram-se em anexo a este documento.</p>
6.	<p><b>Descrição da solução como um todo</b></p> <p>A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico encontrado, em razão da conveniência da aquisição parcelada dos serviços, uma vez que os serviços serão adquiridos com certa frequência e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente usufruída, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.</p> <p>O Município de Palmitos não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos no Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais. Também é preciso levar em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p>
7.	<p><b>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</b></p> <p>A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados de forma individual, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em dois grupos, ou seja por lote, uma vez que:</p> <p>a) pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto, a competitividade do certame;</p> <p>b) apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, verificou-se que a execução dos itens não comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.</p> <p>c) considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados.</p> <p>Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra. Desta forma a licitação potencializa a competição e buscar o melhor preço, visando maior competitividade e maior participação de fornecedores de porte menor (MEI, EPP, ME), pois nem todos os fornecedores locais tem condições de fornecer e ou executar todos os serviços.</p>
8.	<p><b>Previsão no plano de contratações anual</b></p> <p>A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.</p>
9.	<p><b>Contratações correlatas/interdependentes</b></p> <p>Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.</p>
10.	<p><b>Demonstrativo dos resultados pretendidos</b></p> <p>Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da vida útil dos bens;</li> <li>• Proporcionar segurança e conforto do público que visita o paço municipal;</li> <li>• Assegurar o fornecimento da prestação de serviço de qualidade;</li> <li>• Fornecer melhores condições de trabalho aos servidores</li> </ul>
11.	<p><b>Impactos ambientais</b></p> <p>Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.</p> <p>No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento</p>

	Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;
	<b>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</b> Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, verifica-se que é viável a contratação de empresa especializada em serviços de estofaria sendo serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos dos veículos frota, bem como cadeiras e longarinas.
	<b>Providências prévias adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</b> Não existem providências prévias a serem tomadas.

## TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS						
1.	<p><b>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</b></p> <p>Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada em serviços de estofaria sendo serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos dos veículos frota, bem como cadeiras e longarinas.</p> <p>Julgamento: por lote.</p> <p>O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).</p>					
	Item	Descrição mínima	Unid.	Quant Mín	Quant Máx	Valor Unit R\$
	<b>LOTE 1 - CADEIRAS</b>					
	01	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	40	80,00
	02	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	50	120,00
	03	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	30	225,00
	04	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	30	240,00
	<b>LOTE 2 - ASSENTOS VEÍCULOS</b>					

	05	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos.	UN	01	50	220,00
	06	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	01	50	200,00
	07	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	01	50	245,00
2.	<b>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</b> O município não possui catálogo eletrônico de padronização e o do governo federal não possui a descrição. Por esse motivo a especificação, consta a seguir no tópico 1, do presente Termo de Referência.					
3.	<b>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:</b> A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP.					
4.	<b>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</b> Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de estofaria, compreendendo prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos de pequeno e grande porte e cadeiras, através de Registro de preço.					
5.	<b>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</b> A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo; O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi e que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.					
6.	<b>Requisitos da contratação</b> PESSOA JURÍDICA <b>I -</b> Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) <b>II -</b> Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) <b>III -</b> O licitante <b>deverá</b> apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. <b>IV -</b> HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; <b>V -</b> HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):					

	<p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p><b>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</b></p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante</p> <p>E demais documentos exigidos por Lei</p>
7.	<p><b>Forma e critérios de seleção do fornecedor</b></p> <p>A forma utilizada será registro de preços, na modalidade de pregão eletrônico e o critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço ofertado por lote.</p>
8.	<p><b>Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;</li> <li>• O serviço deve ser realizado com qualidade.</li> <li>• Para execução do serviço a empresa vencedora deverá retirar/buscar os itens a serem reformados e devolvidos após conserto na secretaria solicitante, momento em que será realizada a verificação quanto a qualidade da execução.</li> </ul>
9.	<p><b>Critérios de medição e de pagamento.</b></p> <p>O pagamento será efetuado em até <b>30 (trinta) dias</b>, após conferência do serviço pelo fiscal da secretaria solicitante e certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços executados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p>
10.	<p><b>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</b></p> <p>Conforme estipulado no Item 1, do TR.</p> <p>O custo estimado total da contratação é de R\$: 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo.</p>
11.	<p><b>Adequação orçamentária</b></p> <p>Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>
12.	<p><b>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</b></p> <p>A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo <i>WhatsApp</i>.</p> <p>A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.</p> <p>Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.</p> <p>Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.</p> <p>A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.</p> <p>O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.</p>

	<p>Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.</p> <p>O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.</p> <p>Secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs às 10h30 e VESPERTINO das 13hs às 16h30.</p>
13.	<p><b>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</b></p> <p>A garantia do serviço executado de estofaria sendo serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos dos veículos frota, bem como cadeiras e longarinas, deverá ser de pelo menos 90 dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>

Palmitos, 22 de agosto de 2024

Marlene M. Sack



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600  
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

800

### Pesquisa de preço – Serviço estofaria

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Valor Unit R\$
01	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos de pequeno porte.	UN	200,00
02	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	150,00
03	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	150,00
04	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	250,00
05	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas(3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	un	300,00
06	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	220,00
07	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	250,00

CNPJ 323785000001-72  
ESTOFADO SETE BELO  
43881876884

Data: 24/06/2024

Carimbo e Assinatura:

  
RONALDO BORTOLANZA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL 03- FONE: (49) 3647-9600  
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

Inscrição 254.624.685

CNPJ 05.857.527/0007-43

600

### Pesquisa de preço – Serviço estofaria

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Valor Unit R\$
01	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos de pequeno porte.	UN	250,00
02	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	80,00
03	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	120,00
04	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	180,00
05	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas(3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	un	240,00
06	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus(Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	200,00
07	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	250,00

Data:

17/06/2024

Carimbo e Assinatura:

ESTOFARIA PALMITENSE  
Humberto Henrique Berger  
Rua Lauro Müller, s/nº  
Fone: 3647-0885 - Palmitos - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600  
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

010

### Pesquisa de preço – Serviço estofaria

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Valor Unit R\$
01	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos de pequeno porte.	UN	220,00
02	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	72,00
03	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	110,00
04	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	225,00
05	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas(3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	un	215,00
06	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus(Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	192,00
07	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	240,00

Data:

14/06/2024

Carimbo e Assinatura:

*Leonardo Alencar*

VIP CAR ESTOFARIA  
AUTOMOTIVA LTDA  
CNPJ: 15.251.791/0001-08  
Avenida Brasil, 2076, Cen.  
GEP: 89907-000, Palmit



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 64/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFOME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS  
**Observações:**

Palmitos, 22 de Agosto de 2024

**DAIR  
JOCELY  
ENGE:031  
84587991**

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=53230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.22 08:35:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

011

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024**

**1) PRÉAMBULO**

1.1. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

**I - Regime legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

**II - Modalidade:**

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

**III - Critério de Julgamento:**

- a) Menor Preço Por Lote

**IV - Modo de disputa:**

- a) Aberto

**V - Forma:**

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

**VI - Plataforma:**

- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**VII - Data/horário limite para cadastramento das propostas:**

- a) 06/09/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

**VIII - Data/horário de início da sessão pública:**

- a) 06/09/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

**IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:**

- a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

**X - Condução do processo licitatório:**

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento Municipal Decreto nº 17/2024.

**2) OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto deste processo licitatório é REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 24/2024, do Departamento de Obras.

2.3. Valor do objeto: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação sem prévia anuência da contratante.

### 3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

### 4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

### 5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.):

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

## **6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)**

**6.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**6.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**6.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**6.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**6.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**6.6.** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**6.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**6.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**6.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**6.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**6.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**6.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**6.13.** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar

com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [controleinterno@palmitos.sc.gov.br](mailto:controleinterno@palmitos.sc.gov.br).

## **7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

**7.6. Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com Preferência para contratação de empresa ME e/ou EPP local.**

## **8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e

pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

## 9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;*

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.*

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

## 10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;



VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## 11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;





## II - HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

### 12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

#### 12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.1.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal<sup>1</sup>.

12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

<sup>1</sup> Violação de sigilo em licitação

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.1.11** No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU**

**13.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

**13.2** A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**13.3** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

### **14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.2** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

#### **14.3 EXEQUIBILIDADE:**

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;

II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

#### **14.4 EMPATE:**

**14.4.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

#### **14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:**



018

**14.5.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

**II** - Empresas brasileiras;

**III** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**IV** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**14.5.2** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

**I** - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

**II** - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **14.6 NEGOCIAÇÃO:**

**14.6.1** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

**14.6.2** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.6.3** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**14.7** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

#### **15) HABILITAÇÃO**

**15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

**15.2.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**15.3.** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

**I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43):**

**II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º):**

**III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).**

**15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):**

**I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**

**II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

**15.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**15.6** As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

**15.7** Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

**15.7.1** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**15.8** A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **15.9 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **15.9.1 PESSOA JURÍDICA**

**I -** Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

**II -** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

**III -** O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

**IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Estatuto ou contrato social;

**V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

**VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**15.10** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**15.11** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

**15.12** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**15.13** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

## **16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**16.1** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

**I -** Julgamento das propostas;

**II -** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**III -** Anulação ou revogação da licitação;

**IV -** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**16.2** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I -** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação

ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

16.4 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

16.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

16.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8 Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## 17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

## 18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

**18.2** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

**18.3** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**18.4** O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

**18.5** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

**18.6** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

**18.6.1** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**18.6.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18.7** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**18.8** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.9** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

**18.10** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.11** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**18.11.1** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.11.2** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

**18.11.3** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**18.12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**18.12.1** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**18.12.2** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

**18.13** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**18.14** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**18.15** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**18.16** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.17** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**18.18** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

**18.19** É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **19) EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

**19.2.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s) no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.

**19.3.** Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.

**19.4.** Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.

**19.5.** A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverão ser feitas sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s) as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

**19.6.** As secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários:

a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.

b) Demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min até às 17h.

**19.7.** O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

**19.8.** Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**19.9.** O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

**19.10.** Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

**19.11.** O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## **20) PAGAMENTO**

**20.1** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras;

**20.2** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**20.3** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).



**20.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**20.5** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

**20.6** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

**20.6.1** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

## **21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

**II** - ar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

**IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2** Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**21.3** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**21.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

**21.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

## 22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

22.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 23) DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

  
026

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

23.5 São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

V - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

VI - Ata de Registro de Preços

VII - Especificações, preço e quantidades

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Palmitos-SC, 22 de agosto de 2024.**

DAIR  
JOCELY  
ENGE:03184  
587991

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE 03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=sem branco, CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2024.08.22 08:43:30-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ANEXO III – PROPOSTA****PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
<b>VALOR TOTAL</b>		

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



## ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024.

#### 1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para **SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *Whats.App*.

4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s) no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em **até 3 (três) dias úteis** após ser comunicada da necessidade dos serviços.

4.3. Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.

4.4. Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em **até 10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.

4.5. A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverão ser feitas sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s) as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

4.6. As secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários:

a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.

b) Demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min até às 17h.

4.7. O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.9. O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.10. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.11. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.12. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

## 5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6. DO CANCELAMENTO

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.

b) Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.

c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

d) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

e) Entregar os produtos exclusivamente às suas expensas, incluindo despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

f) Substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**8.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**8.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**9.1.** As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## **10. DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## **11. PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

**I -** Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II -** Página do Município de Palmitos-SC ([www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br));

**III -** Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXX  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Maria Helena Puhl  
Procuradora Municipal  
OAB/RS 134.027

**ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE**

Item	Descrição mínima	Unid.	Quant Mín	Quant Máx	Valor Unit R\$
<b>LOTE 1 - CADEIRAS</b>					
01	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	40	80,00
02	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	50	120,00
03	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	30	225,00
04	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	30	240,00
<b>LOTE 2 - ASSENTOS VEÍCULOS</b>					
05	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos.	UN	01	50	220,00
06	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	01	50	200,00
07	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	01	50	245,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	64/2024
<b>Processo de Licitação:</b>	64/2024
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	30/2024-PE
<b>Data do Processo:</b>	22/08/2024
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	06/09/2024
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 22 de Agosto de 2024

MARIA HELENA PUHL

038

Criar...

Re: edital estofaria

De Instituto Premium em 2024-08-04 07:11

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Enviar

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTOFARIA SENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS..", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em qua, 31 de jul. de 2024 às 09:20, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Empty text box]

**DECRETO Nº 17/2024**  
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE**, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação nº 0302/2024  
Atc Decreto nº 1013/24  
Período de Publicação 02.03.24  
a 04.04/24  
MUNICIPAL PÚBLICO  
Palmitos/SC 02.03.24  
Grazieli Adri Gramms

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável  
**GRAZIELI ADRI GRAMMS**  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**Roberto José Stefen**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



# *CERTIFICADO*

A BLL COMPRAS, certifica:

## **Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

**CNPJ 105088430002-38**



---

Dudson Sèraïne  
Vice-Presidente

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>  <b>Nrº 30/2024</b>
	Processo Adm.: 64/2024 Data do Processo: 22/08/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 64/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 06/09/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 30/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS

Protocolo de Publicação N° 0620/2024  
 Anúncio de Licitação n° 64/2024  
 Período de Publicação: 22.08.24  
 a 29.08.24

MURAL PÚBLICO  
 Palmitos/SC 22/08/24

*Crazieli Adri Gramis*  
 Responsável

**CRAZIELI ADRI GRAMIS**  
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 22 de Agosto de 2024

**Andressa Triacca**  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

042

Socli



**COLUNA DO PRATES**

**LUIZ CARLOS PRATES**  
redacao@diariodouguacu.com.br

**A pior das feiúras**

**A** cabei de ler uma manchete que me inquietou, o Brasil faz parte da manchete. Li e de imediato lembrei-me de Monteiro Lobato que costumava dizer que - "O brasileiro chora misérias sentado sobre um pote de ouro". Lobato queria dizer que o Brasil é um país rico, mas rico em estado potencial, isto é, capacidade de vir a ser. Todavia, digo eu, o resultado é esse que vemos e vemos a cada nova eleição: desgraças... A manchete que li dizia assim: - "Mulheres não apenas 6% dos CEOs do mundo". CEOs, para lembrar, são os diretores, diretoras-executivas de empresas. Só que ao ler a manchete, também lembrei de uma frase que um dia recortei e guardei, frase dita por Margaret Thatcher, (1925/2013), que foi primeira-ministra do Reino Unido. Thatcher disse

que - "O galo pode cantar, mas é a galinha que bota os ovos". Traduzindo a genialidade da Margaret: o homem, por sua força física, pode arrotar, bater na mesa, dar socos, nada mais. As mulheres têm, reconhecidamente, mais inteligência e supremacia em todas as habilidades multidisciplinares. Tuão comprovado, todavia... Mulheres são absoluta minoria nos cargos de poder. Duas são as razões: a primeira é o modo como são educadas as meninas, famílias minguadas de cabeça e educação rasteira. Isso sem falar que mulher, elas dizem, tem que casar e ter filhos. Uma estupidez imposta pela "cultura" dos machinhos bizarros e replicada na cozinhas das famílias de cio, famílias de simplesmente fazer filhos. A propósito, há alguns anos que o melhor time de

futebol do Brasil é o Palmeiras. Razão? Uma "mulher" é a presidenta, a Leila Pereira... Certa altura, na reportagem que li, um homem, veja bem, um homem, disse assim: - "A gente tem uma massa de mulheres extremamente capacitadas, extremamente aptas, com especializações no Brasil e no exterior, a sentarem em um conselho, mas elas não são chamadas para participar desse processo seletivo". Ah, é? Então, as mulheres "Mulheres" devem saber dessas empresas e as isolarem no mercado, se fizerem isso, essas empresas dirigidas por estúpidos fecharão em poucos dias. E para terminar a conversa enjoada, uma frase de caminhão estava na minha caixa de frases recortadas: - "Quem gosta de mulher feia é salão de beleza". Então elas que parem de namorar os broxas morais, a pior das feiúras...

**MULHERES**

- Ah, tu inventas histórias, Prates! - Ah, é? Então ouça esta, não inventada por mim: - "Próximas eleições em Santa Catarina terão 883 candidatos, 86% são homens". Tem cabimento? As mulheres respondem por 75% de todo comércio mundial, a economia de vendas e decisões sobre vendas dependem delas. Elas administram as famílias, respondem pela maior parte dos cuidados e educação das crianças, mas... Ficam sob tutela nas eleições? Reajam, mulheres!

**CASAIS**

Modernidades para todo lado, tudo é digital, tudo é tecnológico, tudo é isso, tudo é aquilo, modernidades tolas andam de plantão, só que... Num casamento não há inteligência artificial que dê caráter, educação, bons modos a quem não os têm desde a infância. Será que os namorados, outrora noivos, se atentam a isso? Ou se atiram no escuro para não perder o bofe, opa, quis dizer o par?

**FALTA DIZER**

Beleza é uma questão interna das pessoas. Muitos são lobisomens, mas se acham bonitos, então, são bonitos. Outras se acham bruxas na beleza, então, são bruxas. Buscar por harmonizações faciais revela a baixa autoestima da pessoa. Todos os dias alguém morre numa dessas cirurgias de harmonização. Abundam as provas. Todos os dias...

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Adm. Nº 325/2024.  
Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024.  
Tipo: Concorrência Eletrônica.  
Objeto EXECUÇÃO DE OBRA TIPO PORTAL DE ACESSO, PASSEIO PÚBLICO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA JOÃO CORSO. Conforme Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência e Planilha Orçamentária em Anexo ao Edital.  
Cadastrar a Proposta até 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2024. Abertura da Sessão Pública 08:01 horas do dia 16 de setembro de 2024. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segundas à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3345-3000 [www.santiaгодosul.sc.gov.br](http://www.santiaгодosul.sc.gov.br)  
Código TCE: C91403B1C3FC8CD64236492F0678AC8FF35B9DD

SANTIAGO DO SUL, 22 de agosto de 2024.

JULCIAMAR ANTONIO LORENZETTI  
95091890904  
JULCIAMAR ANTONIO LORENZETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**  
Contrato Nº: 59/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ZAGONEL SA. Valor total: R\$ 5.000,00. Vigência: 21/08/2024. Processo Licitatório nº 63/2024. **Dispensa de Licitação nº 09/2024.** Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE. Palmitos SC, 22 de agosto de 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Estado de Santa Catarina  
**Município de Xaxim**  
Aviso de licitação  
O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO. Modo de disputa ABERTO E FECHADO, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:  
**Processo Licitatório nº 0115/2024**  
Edital: Pregão Eletrônico para registro de preço nº 0030/2024.  
Tipo: Menor Preço Por Lote/Grupo  
Objeto: registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calceteiro, confecção de meio fio com máquina extrusora, confecção de calçadas com paver, serviço de limpeza em terrenos, serviços de mão de obra de electricista, encanador, eletrônico, técnico em telefonia, Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para atender a demanda das secretarias e departamento do Município de Xaxim/SC.  
A Sessão Pública será realizada no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 05/09/2024, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.  
Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos a seguir:  
**Início do recebimento das PROPOSTA:** às 08h do dia 21 de agosto de 2024.  
**Fim do recebimento das PROPOSTAS:** às 08h30min do dia 05 de setembro de 2024.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou nos site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Xaxim - SC, 21 de agosto de 2024.  
Edilson Antônio Folle  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024.** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS - MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 06/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 06/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES [WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR](http://WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR) E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR). PALMITOS, 22 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**  
Código registro TCE: 144020B887B26D90635989E96E9AAE272D27B413

**EXTRATO**  
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021 e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, no dia 19 (dezenove) de setembro de 2024, às 08:00 (oito) horas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com objeto de contratação de empresa especializada para a execução de obra tipo: reforma do Ginásio de Esportes Castellão, situado no centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme projeto, memorial descritivo, estudo técnico preliminar (ETP) e planilha orçamentária em anexo ao edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122. A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br), e na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 22 DE AGOSTO DE 2024.**  
ALEXANDRA SCHUMANN  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
NEIVA KLEMMANN TONIELO  
PREFEITA MUNICIPAL

Conheça o novo PORTAL Di REGIONAL A informação do SEU JEITO!

Socli Alina B 043



**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO Nº 59/2024**

Publicação Nº 6349991

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 384DC526D418FF877B3D801ED6DFF356DF4B6A6B

## PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 59/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ZAGONEL SA. Valor total: R\$ 5.000,00. Vigência: 21/08/2024. Processo Licitatório nº 63/2024. Dispensa de Licitação nº 09/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE. Palmitos SC, 22 de agosto de 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

**HOMOLOGAÇÃO PL 63/2024**

Publicação Nº 6349989

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1CA69DAFCDBA875C951B9BFD463E1EDB2FBC1D73

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 09/2024

PROCESSO N.º 63/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.

CONTRATADO: ZAGONEL SA, CNPJ nº 81.365.223/0001/54.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024.

Palmitos, 22 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024**

Publicação Nº 6351047

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 99A1BD678F32696EE2945D6AF700CA00309AE946

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 64/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS. Data da entrega dos envelopes: 06/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 22 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Almeida

Socde



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024  
Processo Administrativo Nº 64/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 22/08/2024 17:17:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,00

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reforma de cadeira secretaria pe-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira podera ser em tecido ou corino, conforme caracteristicas do bem a ser reformado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 886	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 950	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 181	Serviço	78,00

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120,00

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritorio giratoria. O revestimento do assento e encosto da cadeira podera ser em tecido ou corino, conforme caracteristicas do bem a ser reformado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 886	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 950	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 181	Serviço	118,00

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 225,00

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritorio presidente - giratoria. O revestimento do assento e encosto da cadeira podera ser em tecido ou corino, conforme caracteristicas do bem a ser reformado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 886	Serviço	225,00
PARTICIPANTE 950	Serviço	225,00
PARTICIPANTE 181	Serviço	223,00

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 240,00

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira podera ser em tecido ou corino, conforme caracteristicas do bem a ser reformado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 886	Serviço	240,00
PARTICIPANTE 950	Serviço	240,00
PARTICIPANTE 181	Serviço	238,00

LOTE 2

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 220,00

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reforma de assentos de veiculos.



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 641	Serviço	220,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	220,00
PARTICIPANTE 376	Serviço	218,00

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,00

Descrição: Prestacao de servicos de reforma de banco individual de onibus e micro onibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintetico impermeavel PVC e costura geral)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 641	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 376	Serviço	198,00

Item: 7 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 245,00

Descrição: Prestacao de servicos de reforma de banco conjugado-duplo de onibus e micro onibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintetico impermeavel PVC e costura geral)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 641	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 376	Serviço	243,00

Sede

Palmitos

046

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: FELIPE  
LORENZZETT LTDA

( ) HABILITADO

( X ) INABILITADO – MOTIVO: NÃO APRESENTOU  
CARTÃO DO CNPJ, O DOCUMENTO ANEXADO FOI  
O CADASTRO DO ICMS.

*Aline B*

*Sach*

*A*

047

**ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante Felipe Lorenzetti Ltda. inscrito no CPF/CNPJ nº 31.836.758/0001-98, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, SC. 06/09/2024

FELIPE LORENZETTI

Felipe Lorenzetti EIRELI.  
31.836.758/0001-98  
Felipe Lorenzetti  
071.032.249.60  
5458030



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante Felipe Lorenzetti Ltda., inscrito no CPF/CNPJ nº 31.836.758/0001-98, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, SC. 06/09/2024

FELIPE LORENZETTI

Felipe Lorenzetti EIRELI.

31.836.758/0001-98

Felipe Lorenzetti

071.032.249.60

5458030

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Felipe Lorenzett EIRELL., inscrito no CPF/CNPJ nº 31.836.758/0001-98, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º):

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º):

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º):

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III):

**Obs. I:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV):

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V):

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI):

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º):

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV):

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú):

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal. Concórdia, SC


06/09/2024

FELIPE LORENZETT

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>31836758000198</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>12/11/2018</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>258862815</b>		NOME EMPRESARIAL <b>FELIPE LORENZZETT LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTOFARIA CONTORNO</b>			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2949201 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4520008 - Serviços de capotaria</b> <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>					
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/11/2018</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA</b>		NÚMERO <b>6850</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>		
CEP <b>89701-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARVOREDO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCÓRDIA</b>		UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO.MASTER01@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>49 34426194</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 12/11/2018</b>					

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
emitido em **05/09/2024 15:51:34** (data e hora de Brasília).

*Aline B*

*Saali*

*051*

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA

22 OUT. 2018

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001076119  
DBE analisado.  
Emitida em 10/10/2018 - V3

NOME: FELIPE LORENZZETT EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

CONCORDIA SC  
10/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FELIPE LORENZZETT

Assinatura: x FELIPE LORENZZETT

Telefone de contato: (49)34426194 cadastro.master01@gmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

23 OUT. 2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Simone Daltro Soares  
Matrícula 9126

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
FELIPE LORENZZETT EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

FELIPE LORENZZETT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 071.032.249-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5458030, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 6850, ARVOREDO, CONCORDIA, SC, CEP 89701600, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial FELIPE LORENZZETT EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 6850, ARVOREDO, CONCORDIA, SC, CEP 89.701-600.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA.

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FELIPE LORENZZETT, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada

x FELIPE LORENZZETT

81800001076119

1/2 - A





## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FELIPE LORENZZETT EIRELI
PROTOCOLO	188019715 - 22/10/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600482469  
CNPJ 31.836.758/0001-98  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/10/2018  
SOB N: 42600482469

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
FELIPE LORENZZETT EIRELI**

em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONCÓRDIA SC, 10 de outubro de 2018.

x *FELIPE LORENZZETT*  
\_\_\_\_\_  
FELIPE LORENZZETT  
CPF: 071.032.249-60

*pena b*

*Socli*

81800001076119

2/2 - A





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE LORENZZETT LTDA**  
**CNPJ: 31.836.758/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:45 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **0FDA.E7A4.CD73.9A5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Almeida*

*Socli*

054



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FELIPE LORENZZETT LTDA**  
CNPJ/CPF: **31.836.758/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140224776097  
Data de emissão: 18/07/2024 16:04:56  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 14/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/08/2024 09:10:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/08/2024

*Aline B*

*Soc...*

*055*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 42517/2024**

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome : 1315110 - FELIPE LORENZETT LTDA

CNPJ/CPF: 31.836.758/0001-98

Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 6850

Complemento:

Bairro: ARVOREDO

CEP: 89.701-600

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

**NA PRESENTE DATA APRESENTA(M) A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA:**

Créditos do Município (ISS Homologado) [Exercício - Parcelas]

2023 - PARCELAS 05, 11

2024 - PARCELAS 03, 06

**DATA DE EMISSÃO**

**05/09/2024**

**DATA DE VALIDADE**

**90 DIAS**

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico no município de concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da prefeitura municipal.

Concórdia (SC), 05 de setembro de 2024 .

*Almeida*

*Sach*

056



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.836.758/0001-98  
**Razão Social:** FELIPE LORENZETT EIRELI  
**Endereço:** RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA 6850 / ARVOREDO / CONCORDIA / SC / 89701-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081802275108509225

Informação obtida em 04/09/2024 16:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Aline B

Socle

057

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIPE LORENZZETT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.836.758/0001-98

Certidão nº: 53529086/2024

Expedição: 05/08/2024, às 09:14:08

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE LORENZZETT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.836.758/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida

Soch

058

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024  
PREGÃO Eletrônico Nº 30/2024

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À  
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social: Felipe Lorenzzett EIRELI  
Endereço: Rodovia Caetano Chiuchetta, 6850  
Cidade/Estado: Concórdia SC  
CNPJ: 31.836.758/0001-98

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão ELETRONICO nº 30/2024 do Município de Palmitos

Felipe Lorenzzett EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.836.758/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr Felipe Lorenzzett, portador(a) da Carteira de 545830 nº e do CPF nº 31.836.758/001-98 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Concórdia SC, 06 DE setembro de 2024

FELIPE LORENZZETT

Nome do responsável legal da empresa

CPF nº 071.032.249-60

Alina B  
Socli

059

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2914394**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FELIPE LORENZZETT LTDA**  
Raiz do CNPJ: 31.836.758  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : CONCORDIA  
Endereço da sede : ROD. CAETANO CHIUCHETTA

Certidão emitida às 17:26 de 05/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Sandra Lucia Engel Segalin - CPF: \*\*\*.101.599-\*\* goub Ouro

Almeida

Salt

060 A

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)**

FELIPE LORENZZETT, inscrita no CNPJ sob o nº 31.836.758/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Felipe Lorenzzett, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5458030, do CPF nº 07103224960, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Concedida, 05  
Setembro de 2024.

FELIPE LORENZZETT (assinatura do responsável pela empresa)

Almeida

Sociedade

A  
061



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELIPE LORENZZETT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600482469	CNPJ 31.836.758/0001-98	Arquivamento do ato Constitutivo 23/10/2018	Início da atividade 23/10/2018
Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 6850, ARVOREDO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701600			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FELIPE LORENZZETT 071.032.249-60	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FELIPE LORENZZETT 071.032.249-60	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 40623	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

Primeira  
Sociedade

242868444

página 1/2

CONTROLE: 10109766852789 CPF SOLICITANTE: 039.101.599-07 NIRE: 42600482469 EMITIDA: 05/08/2024 PROTOCOLO: 242868444

CG2  
A



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELIPE LORENZZETT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600482469	CNPJ 31.836.758/0001-98	Arquivamento do ato Constitutivo 23/10/2018	Início da atividade 23/10/2018
Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 6850, ARVOREDO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701600			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

242868444

página 2/2

CONTROLE: 10109766852789 CPF SOLICITANTE: 039.101.599-07 NIRE: 42600482469 EMITIDA: 05/08/2024 PROTOCOLO: 242868444



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE LORENZZETT**

CPF/CNPJ: **071.032.249-60**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:59:50 do dia 06/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7AHF060924085950

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Alina B*

*Sochi*

063



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/09/2024 09:00:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FELIPE LORENZZETT LTDA**  
CNPJ: **31.836.758/0001-98**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Almeida*

*social*

064



O licitante Felipe Lorenzetti EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº 31.836.758/0001-98  
DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende  
a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,  
nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de  
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.  
299 do Código Penal.

Concórdia, SC. 06/09/2024

FELIPE LORENZETTI

Felipe Lorenzetti EIRELI,  
31.836.758/0001-98  
Felipe Lorenzetti  
071.032.249.60  
5458030

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: HAS  
EMPREENDEIMENTOS LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

*Aline b*

*Soc...*

*A*  
066

## ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante HAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 05 de setembro de 2024.

HAS	Assinado de forma digital
EMPREENDIMENTOS	por HAS EMPREENDIMENTOS
LTDA:5325944500015	LTDA:53259445000157
7	Dados: 2024.09.05 19:07:47
	-03'00'

---

HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
53.259.445/0001-57  
JHULIA FERNANDA LORENZZETT  
Sócio Administradora  
071.032.259-31  
5.563.895

*Aline B*

*Socle ... 067*

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante HAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 05 de setembro de 2024.

HAS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:532594450001  
57

Assinado de forma digital por  
HAS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:53259445000157  
Dados: 2024.09.05 19:08:05  
-03'00'

---

HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
53.259.445/0001-57  
JHULIA FERNANDA LORENZZETT  
Sócio Administradora  
071.032.259-31  
5.563.895

*Aline B*

*Soci*

068

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

O licitante HAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56, DECLARA, a inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Concórdia, 05 de setembro de 2024.

HAS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:53259445000157

Assinado de forma digital por  
HAS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:53259445000157  
Dados: 2024.09.05 19:12:21  
-03'00'

---

HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
53.259.445/0001-57  
JHULIA FERNANDA LORENZZETT  
Sócio Administradora  
071.032.259-31  
5.563.895

*Aline B*

*Soci.*

*069*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.259.445/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2023	
NOME EMPRESARIAL HAS EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO A RURAL LINHA SURUVI	NÚMERO 837	COMPLEMENTO KM 03 ROD SC 461	
CEP 89.715-899	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HAS.EMPREENDIMENTOS1@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9917-2561		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 09:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline b

Socle

70<sup>A</sup>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 1 DA SOCIEDADE  
HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 53.259.445/0001-57

CRISTIAN FABIANO SOARES, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 15/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 089.961.399-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5975768, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRANQUILO SENSOLO, 100, GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89705278, BRASIL.

JHULIA FERNANDA LORENZZETT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 071.032.259-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5563895, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRANQUILO SENSOLO, 100, GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89705278, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HAS EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208163586, com sede Área Rural - Linha Suruvi, 837, Km:03 Rod SC 461, Interior Concórdia, SC, CEP 89715899, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.259.445/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio CRISTIAN FABIANO SOARES, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que neste ato vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia JHULIA FERNANDA LORENZZETT, da seguinte forma: com pagamento a vista, dando pela presente pleno e geral quitação nada mais tendo o sócio a reclamar ou receber da sociedade., dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 ( quinhentos mil ) quotas , no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) restantes serão integralizados até 20/12/2025, passa a ser assim distribuído:

JHULIA FERNANDA LORENZZETT, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente nacional neste ato, e R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 20/12/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JHULIA FERNANDA LORENZZETT com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 1 DA SOCIEDADE  
HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 53.259.445/0001-57

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade usa o nome empresarial HAS EMPREENDIMENTOS LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede social localizada na Área Rural Linha Suruvi, 837, Km:03 Rod SC 461, Interior Concórdia, SC, CEP 89715899

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade pode abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem como objeto social OBRAS DE ALVENARIA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. -

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valores	%
JHULIA FERNANDA LORENZZETT	500.000	R\$ 500.000,00	100%

*Parágrafo Único:* O capital social totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, e R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 20/12/2025.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a Sócia JHULIA FERNANDA LORENZZETT e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 1 DA SOCIEDADE  
HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 53.259.445/0001-57

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral ou anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 1 DA SOCIEDADE  
HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 53.259.445/0001-57

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga 12 (doze) meses a partir da data da liquidação.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA SC, 16 de abril de 2024.

CRISTIAN FABIANO SOARES

JHULIA FERNANDA LORENZZETT

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024 Data dos Efeitos 16/04/2024

Arquivamento 20244646260 Protocolo 244646260 de 17/04/2024 NIRE 42208163586

Nome da empresa HAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 311996606057228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024 Data dos Efeitos 16/04/2024

Arquivamento 20244646260 Protocolo 244646260 de 17/04/2024 NIRE 42208163586

Nome da empresa HAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 311996606057228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Primo

Sócio

072





244646260

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	HAS EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	244646260 - 17/04/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42208163586  
CNPJ 53.259.445/0001-57  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024  
SOB N: 20244646260

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244646260

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02213442924 - VALMIRA POZZO - Assinado em 22/04/2024 às 08:20:41

*Assinado*

*Sedi*

*073*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024 Data dos Efeitos 16/04/2024

Arquivamento 20244646260 Protocolo 244646260 de 17/04/2024 NIRE 42208163586

Nome da empresa HAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 311996606057228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 53.259.445/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:15 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025. -

Código de controle da certidão: **585B.875E.6C47.43B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Almeida*

*Socli*

074 *A*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **53.259.445/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140266977783**  
Data de emissão: **26/08/2024 09:52:09**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 26/08/2024 09:52:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/08/2024

*Almeida*

*Socli*

075

*A*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 41543/2024**

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome : **7581760732 - HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 53.259.445/0001-57  
Endereço: ÁREA RURAL - LINHA SURUVI, 837  
Complemento: KM 03 ROD SC 461  
Bairro: Interior CEP: 89.715-899  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

**NA PRESENTE DATA APRESENTA(M) A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA:**

Créditos do Município (ISS Homologado) [Exercício - Parcelas]  
2024 - PARCELAS 05, 06

**DATA DE EMISSÃO**  
**29/08/2024**

**DATA DE VALIDADE**  
**90 DIAS**

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico no município de concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da prefeitura municipal.

Concórdia (SC), 29 de agosto de 2024 .

*Almeida*

*Salt*

*076*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.259.445/0001-57  
**Razão Social:** HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AREA RURAL 837 LINHA SURUVI / AREA RURAL DE CONCO / CONCORDIA / SC / 89715-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081804366189125722

Informação obtida em 26/08/2024 09:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Aline B*

*Socle*

077

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 53.259.445/0001-57  
Certidão nº: 58397628/2024  
Expedição: 26/08/2024, às 09:54:36  
Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.259.445/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida

Soc

078A

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

O licitante HAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Concórdia, 05 de setembro de 2024.

HAS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:53259445000157

Assinado de forma digital por  
HAS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:53259445000157  
Dados: 2024.09.05 19:12:03  
-03'00'

---

HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
53.259.445/0001-57  
JHULIA FERNANDA LORENZZETT  
Sócio Administradora  
071.032.259-31  
5.563.895

Almeida

Sociedade

079

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2879101**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: JHULIA FERNANDA LORENZZETT**

Raiz do CNPJ: 53.259.445

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : Area Rural, Linha Suruvi, Rod SC 461

Certidão emitida às 14:32 de 29/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Jhulia Fernanda Lorenzzett - CPF:

\*\*\*.032.259-\*\* gov.br Ouro

Almeida

Socli

080





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208163586	CNPJ 53.259.445/0001-57	Arquivamento do ato Constitutivo 19/12/2023	Início da atividade 19/12/2023
Endereço: AREA RURAL - LINHA SURUVI, 837 KM.03 ROD SC 461, INTERIOR, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89715899			

OBJETO SOCIAL		
OBRAS DE ALVENARIA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JHULIA FERNANDA LORENZZETT 071.032.259-31	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JHULIA FERNANDA LORENZZETT 071.032.259-31	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/04/2024	Número 20244646260	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA  
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

Observação

242510000

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 9359606748660 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242510000



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208163586	CNPJ 53.259.445/0001-57	Arquivamento do ato Constitutivo 19/12/2023	Início da atividade 19/12/2023
Endereço: AREA RURAL - LINHA SURUVI, 837 KM.03 ROD SC 461, INTERIOR, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89715899			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Agosto de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

242510000

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 9359606748660 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242510000

Prime

Socli

084



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/09/2024 10:59:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **53.259.445/0001-57**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Almeida

Sociedade

082



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHULIA FERNANDA LORENZZETT**

CPF/CNPJ: **071.032.259-31**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:31 do dia 06/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4D8W060924105931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Almeida*

*Socli*

*A*  
083

# PROPOSTA ATUALIZADA

*Almeida*

*Soc.*

...

*084*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.**

Nome da Empresa: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 53.259.445/0001-57	
Endereço Completo: Área Rural - Linha Suruvi, 837, Km:03 Rod SC 461, Interior, CEP 89715899, Concórdia – SC.	
Telefone: (49) 99801-0361	E-mail: has.empreendimentos1@gmail.com

O licitante HAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 53.259.445/0001-57, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Item	Descrição mínima	Unid.	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	40	80,00	3.200,00
02	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	50	120,00	6.000,00
03	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	30	225,00	6.750,00
04	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos	UN	30	240,00	7.200,00

	longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.				
<b>TOTAL LOTE 1</b>					23.150,00
<b>LOTE 2 - ASSENTOS VEÍCULOS</b>					
05	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos.	UN	50	220,00	11.000,00
06	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	50	200,00	10.000,00
07	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados – couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	50	245,00	12.250,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>					33.250,00

**Valor total da proposta: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

**• Banco: Caixa (104); Ag: 3886; Cc: 834-7**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias**

Concórdia, 06 de setembro de 2024.

HAS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:532594450001  
57

Assinado de forma digital por  
HAS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:53259445000157  
Dados: 2024.09.06 11:28:10  
-03'00'

HAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
53.259.445/0001-57  
JHULIA FERNANDA LORENZZETT  
Sócio Administradora  
071.032.259-31  
5.563.895

*Primeira*  
*Soci*  
*085*

# RELATÓRIOS

Almeida

Sociedade

086



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024  
Processo Administrativo Nº 64/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 22/08/2024 17:17:49



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

TOTAL DO PROCESSO: 56.400,00

HAS EMPREENDIMENTOS LTDA 53.259.445/0001-57 56.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 950 Lance: 23.150,00 Total: 23.150,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reforma de cadeira secretaria pe-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira podera ser em tecido ou corino, conforme caracteristicas do bem a ser reformado.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 3.200,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritorio giratoria. O revestimento do assento e encosto da cadeira podera ser em tecido ou corino, conforme caracteristicas do bem a ser reformado.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 120,00 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 6.000,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritorio presidente - giratoria. O revestimento do assento e encosto da cadeira podera ser em tecido ou corino, conforme caracteristicas do bem a ser reformado.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 225,00 Valor Unit.: 225,00 Total Item: 6.750,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira podera ser em tecido ou corino, conforme caracteristicas do bem a ser reformado.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 240,00 Valor Unit.: 240,00 Total Item: 7.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 33.250,00 Total: 33.250,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servicos globais (materiais + pecas + mao de obra) para conserto/reforma de assentos de veiculos.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 220,00 Valor Unit.: 220,00 Total Item: 11.000,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servicos de reforma de banco individual de onibus e micro onibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintetico impermeavel PVC e costura geral)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 200,00 Valor Unit.: 200,00 Total Item: 10.000,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servicos de reforma de banco conjugado-duplo de onibus e micro onibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintetico impermeavel PVC e costura geral)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 245,00 Valor Unit.: 245,00 Total Item: 12.250,00

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

*pinet  
social  
0871*



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

**ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**  
Processo Administrativo Nº 64/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 22/08/2024 17:17:49

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

05/09/2024 16:22:30	CADASTRO DE PROPOSTA	HAS EMPREENDIMENTOS LTDA
05/09/2024 17:29:43	CADASTRO DE PROPOSTA	JLA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 17:56:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FELIPE LORENZZETT LTDA
05/09/2024 19:12:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HAS EMPREENDIMENTOS LTDA
06/09/2024 08:21:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame: O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;		
06/09/2024 08:21:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 2h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.		
06/09/2024 08:21:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;		
06/09/2024 08:21:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.		
06/09/2024 08:21:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa licitação a todos.		
06/09/2024 08:42:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
FINALIZADA A FASE DE LANCES. SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
06/09/2024 08:42:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 HORA, SENDO ESTE ATÉ 10:45 HS DO DIA 06/09/2024		
06/09/2024 08:43:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
AS LICITANTES QUE JÁ APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO, CASO TENHA ALGO FALTANTE, PODERÃO APRESENTAR NESTE PRAZO. PORTANTO APROVEITEM ESTE PRAZO PARA REVISAR SEUS DOCUMENTOS E VER SE OS MESMOS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. NÃO SERÁ ABERTO MAIS PRAZO DO QUE O ESTIPULADO EM EDITAL, OU SEJA, 2 HORAS.		
06/09/2024 08:51:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo a89ed893506049dc96a0381995322110.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 08:51:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo 2eea371b994b4c85bc7c788aa9660ef1.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 08:52:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA removeu o arquivo 2eea371b994b4c85bc7c788aa9660ef1.pdf dos documentos complementares.		
06/09/2024 08:52:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA removeu o arquivo a89ed893506049dc96a0381995322110.pdf dos documentos complementares.		



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

06/09/2024 09:01:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo c830d6158fb54ea39886c86ba84833d4.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:24:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O lote 1 foi avançado sem querer, logo em seguida o mesmo voltará a fase de habilitação, somente depois de marcado o horário será aberto a fase de manifestação de recursos.		
06/09/2024 10:29:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo b678585063784b1bbbb35981010395b3.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:29:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo b0a8354af924401e9f1b833d26978840.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:29:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo 60e92581854a46c2aff0df7768c58d89.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:30:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo f0309cb26b324cbd9cd3c9780d686203.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:30:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo ba0dfca993954eb3b7ceb30227059457.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:30:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo 6ff468d9f98243579b6a168fb0b0c97.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:30:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo 03425dc90ed04030985e739997fa12c1.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:31:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo 2e24112646d9490ca1a7e2ae4cd0d0bc.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:32:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo 81683a8204c64905ab6e69e9c7d0059d.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:34:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo 2e8eab38d09a4cd7a3a33a03ad193bb1.htm aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:36:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo d72efebdf7a41629cc634d6be8724c8.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:37:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA removeu o arquivo ba0dfca993954eb3b7ceb30227059457.pdf dos documentos complementares.		
06/09/2024 10:37:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA removeu o arquivo 03425dc90ed04030985e739997fa12c1.pdf dos documentos complementares.		
06/09/2024 10:41:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FELIPE LORENZZETT LTDA adicionou o arquivo 8d1888198ef148b8f273e5c36fd3e7.xls aos documentos complementares.		
06/09/2024 10:51:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
TENDO EM VISTA A DESCLASSIFICAÇÃO, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) CLASSIFICADOS EM SEGUNDO LUGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 HORA, SENDO ESTE ATÉ 12:50 HS DO DIA 06/09/2024.		
06/09/2024 11:13:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PARTIR 14:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.		
06/09/2024 11:28:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante HAS EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 8bf33dd7492048acae400b665905f8a6.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 13:36:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
OS DOCUMENTOS DA LICITANTE HAS EMPREENDIMENTOS LTDA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.		

*Pinelo*

*Seal*

088

*A*





MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1 - CADEIRAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pe-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 3.200,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 6.000,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 225,00		Valor Total: 6.750,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 240,00		Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAS EMPREENDIMENTOS LTDA	950	53.259.445/0001-57	23.150,00	23.150,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FELIPE LORENZZETT LTDA	181	31.836.758/0001-98	22.850,00	22.750,00		Sim
JLA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	886	38.278.294/0001-90	23.150,00	23.150,00	1,7582	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 17:17:49	PUBLICADO
23/08/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/09/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
06/09/2024 08:31:11	DISPUTA
06/09/2024 08:31:11	LANCE JLA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 886) 23.150,00
06/09/2024 08:31:11	LANCE FELIPE LORENZZETT LTDA (PARTICIPANTE 181) 22.850,00
06/09/2024 08:31:11	LANCE HAS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950) 23.150,00
06/09/2024 08:36:06	LANCE FELIPE LORENZZETT LTDA (PARTICIPANTE 181) 22.750,00
06/09/2024 08:41:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 886, PARTICIPANTE 950 que apresentaram o valor de 23.150,00.	
06/09/2024 08:41:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
06/09/2024 08:41:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FELIPE LORENZZETT LTDA	
06/09/2024 08:41:11	HABILITAÇÃO

Gerado em: 06/09/2024 16:13:24

3 de 5



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

06/09/2024 10:23:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/09/2024 10:53:05 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2024 10:53:21 HABILITAÇÃO

06/09/2024 10:53:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FELIPE LORENZZETT LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU CARTÃO DO CNPJ, O DOCUMENTO ANEXADO FOI O CADASTRO DO ICMS.

06/09/2024 10:53:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2024 10:53:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JLA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

06/09/2024 10:55:50 MENSAGEM JLA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 886)

bom dia, pedimos desistência do lote

06/09/2024 10:57:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é HAS EMPREENDIMENTOS LTDA

06/09/2024 10:57:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2024 10:57:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JLA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: SOLICITOU DESISTÊNCIA.

06/09/2024 14:02:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/09/2024 14:32:56 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2024 16:13:22 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2 - ASSENTOS VEICULOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 220,00		Valor Total: 11.000,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 10.000,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 245,00		Valor Total: 12.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAS EMPREENDIMENTOS LTDA	138	53.259.445/0001-57	33.250,00	33.250,00		Sim
2 JLA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	641	38.278.294/0001-90	33.250,00	33.250,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FELIPE LORENZZETT LTDA	376	31.836.758/0001-98	32.950,00	32.950,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 17:17:49	PUBLICADO
23/08/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Gerado em: 06/09/2024 16:13:24

4 de 5

Primeira Sessão

089



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

06/09/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2024 08:31:12	DISPUTA		
06/09/2024 08:31:12	LANCE	FELIPE LORENZZETT LTDA (PARTICIPANTE 376)	32.950,00
06/09/2024 08:31:12	LANCE	HAS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	33.250,00
06/09/2024 08:31:12	LANCE	JLA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 641)	33.250,00
06/09/2024 08:41:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 641 que apresentaram o valor de 33.250,00.			
06/09/2024 08:41:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FELIPE LORENZZETT LTDA			
06/09/2024 08:41:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2024 08:41:12	HABILITAÇÃO		
06/09/2024 10:49:06	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FELIPE LORENZZETT LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU CARTÃO DO CNPJ, O DOCUMENTO ANEXADO FOI O CADASTRO DO ICMS.			
06/09/2024 10:49:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HAS EMPREENDIMENTOS LTDA			
06/09/2024 10:49:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2024 14:02:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/09/2024 14:32:56	EM ADJUDICAÇÃO		
06/09/2024 16:13:23	ADJUDICADO		

  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

plum b  
social

090

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b> <b>CNPJ:</b> 85.361.863/0001-47 <b>Telefone:</b> (49) 3647-9600 <b>Endereço:</b> RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO <b>CEP:</b> 89887-000 - Palmitos	<b>Pregão eletrônico</b> <b>30/2024</b>
	<b>Número Processo:</b> 64/2024 <b>Data do Processo:</b> 22/08/2024

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº**

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 172024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 64/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO****Lote: 1****Participante: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado. - Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	40,000	UN	Serviço	80,0000	3.200,00
	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado. - Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	50,000	UN	Serviço	120,0000	6.000,00
3	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado. - Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	30,000	UN	Serviço	225,0000	6.750,00
4	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme	30,000	UN	Serviço	240,0000	7.200,00

características do bem a ser reformado. - Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.

**Total do Participante:** 23.150,00

**Lote: 2**

**Participante: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos. - Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos.	50,000	UN	Serviço	220,0000	11.000,00
6	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral) - Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)	50,000	UN	Serviço	200,0000	10.000,00
7	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral) - Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)	50,000	UN	Serviço	245,0000	12.250,00

**Total do Participante:** 33.250,00

**Total Geral:** 56.400,00

*Aline B.* 092 *A*  
*Socle*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PARECER JURÍDICO**


Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº **64/2024** na modalidade de Pregão **Eletrônico nº 30/2024**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na **Lei nº 14.133/2021**, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 10 de setembro de 2024

  
Assessor Jurídico

**Maria Helena Puhl**  
Assessor Jurídica  
OAB/RS 134 027  
Município de Palmitos

Criar...

**Re: Ata PL 64 - Estofaria**

De [Instituto Premium](#) em 2024-09-10 07:24

Detalhes
 Cabeçalhos
 Texto simples

Contatos

Prezados.

Da análise da Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório n. 64/2024, Pregão Eletrônico n 30/2024, firmada entre o Município de Palmitos, e a empresa HAS EMPREENDIMENTOS LTDA, constatamos sua regularidade, pois: \* reflete o resultado do processo licitatório; \* estão presentes os requisitos legais; \* as descrições estão adequadas; e, \* seus termos não contêm vícios.

Configuraç...

Em sex., 6 de set. de 2024 às 16:26, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

Modo esc...

Sobre

Sair

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 30/2024</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 64/2024 <b>Data do Processo:</b> 22/08/2024

**CNPJ:** 85.361.863/0001-47      **Telefone:** (49) 3647-9600  
**Endereço:** RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO  
**CEP:** 89887-000 - Palmitos

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 64/2024  
**b) Nr. Licitação:** 30/2024 - PE  
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico  
**d) Data de Homologação:** 13/09/2024  
**e) Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS

**Lote: 1**

**Participante: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	40,000	UN	80,00	3.200,00
2	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	50,000	UN	120,00	6.000,00
3	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	30,000	UN	225,00	6.750,00
4	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	30,000	UN	240,00	7.200,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>23.150,00</b>

**Lote: 2**

**Participante: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

5	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos.	50,000	UN	220,00	11.000,00
6	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)	50,000	UN	200,00	10.000,00
7	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)	50,000	UN	245,00	12.250,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>33.250,00</b>

Soct

Dair Jucely Enge  
Secretaria de Palmitos

095

Total Geral: 56.400,00

Palmitos, 13/09/2024

DAIR JOCELY  
ENGE:0318458  
7991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFBS e CPF A3, OU=(em  
branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.13 10:27:43-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



DAIR JOCELY ENGE

soct

096



## MUSEU

# Casa histórica da família Bertaso será restaurada em Chapecó

Recursos vêm do fundo para reconstrução de bens lesados. O projeto foi apresentado na última quarta-feira (11), durante a centésima reunião do Conselho Gestor do Fundo, presidido pelo Ministério Público de Santa Catarina

CHAPECÓ

A casa histórica da família Bertaso, em Chapecó, será restaurada após a aprovação de R\$ 705 mil em recursos do Fundo para Reconstrução de Bens Lesados (FRBL). O projeto foi apresentado na última quarta-feira (11), durante a centésima reunião do Conselho Gestor do Fundo, presidido pelo Ministério Público de Santa Catarina. A apresentação foi feita pela gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória da Secretaria de Cultura de Chapecó, Sílvia Baggio, acompanhada do presidente da Fundação Cultural de Chapecó, Jassanan da Silva, do secretário de Governo e Inovação em Políticas Públicas, Adair Niederle, e da

diretora de Captação de Recursos, Chaiane Dalla Costa.

A relatora do projeto, Betti Tomio Heckert, conselheira do FRBL e representante da Polícia Científica de Santa Catarina, deu parecer favorável à iniciativa, que foi aprovada por unanimidade pelos demais conselheiros.

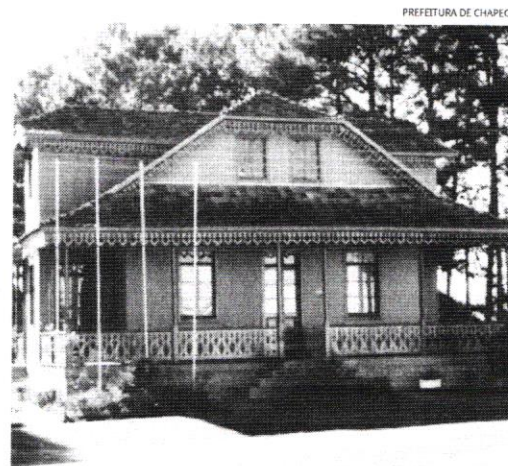
## HISTÓRIA

Construída em 1922 na rua Marechal Bormann, a casa foi doada à Prefeitura de Chapecó em 1991 e posteriormente realocada no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, agora conhecido como Dr. Valmor Ernesto Lunardi. Em 2011, a edificação se tornou sede do Museu da Colonização de Chapecó, por meio

do Decreto Municipal n. 23.949, sendo tombada como patrimônio histórico da cidade.

No entanto, em 2020, com a suspensão das atividades devido à pandemia da covid-19, a estrutura sofreu severos danos causados pela ação do tempo, incluindo telhas quebradas, chuvas e erosão do solo. A restauração busca reverter essas degradações e retomar o projeto "Visitando o Museu", além de incluir o local nos roteiros turísticos do projeto "Desbrave Chapecó" e realizar novas exposições.

Com a liberação dos recursos, a próxima etapa será realizar ajustes no projeto e, em seguida, abrir o processo de licitação para contratar a empresa que executará as obras de restauração.



Casa histórica da família Bertaso será restaurada

## INOVAÇÃO

## Celesc instala totens de autoatendimento para modernizar serviços e reduzir filas

CHAPECÓ

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (Celesc) iniciou a instalação de 104 totens de autoatendimento em suas lojas, como parte de um plano para modernizar o atendimento e agilizar os serviços. A implementação, que começou na última segunda-feira (9), já alcançou unidades em diversas regiões do estado, incluindo Palhoça, Join-

ville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul e Criciúma.

"Estamos comprometidos em oferecer um atendimento de excelência", afirmou o presidente da Celesc, Tarcísio Rosa. "A introdução desses totens moderniza nossos serviços, garantindo conveniência e rapidez para nossos clientes". Ele ressaltou que o investimento está em linha com as orientações do governo estadual para facilitar o acesso da população

aos serviços públicos.

Nesta primeira fase, 43 totens serão instalados até o dia 18. A expectativa da Celesc é que os equipamentos ajudem a reduzir as filas e ofereçam mais autonomia aos clientes. Entre os serviços disponíveis nos totens, estão a emissão de segunda via de contas, solicitações de religação e a emissão de recibos de quitação.

Vitor Lopes Guimarães, diretor Comercial da Celesc,

destacou que os locais para instalação dos totens foram escolhidos após um estudo de demanda nas unidades. "Com essa modernização, a Celesc reafirma seu compromisso com a inovação e a melhoria contínua na qualidade dos serviços oferecidos à população", afirmou.

Além dos serviços já disponíveis, a Celesc planeja expandir as funcionalidades dos totens. Futuramente, os equipa-

mentos permitirão pagamentos via PIX, cartões de crédito e débito, além do parcelamento de faturas em atraso.

Para Tarcísio Rosa, os totens são uma das iniciativas que reforçam a busca da Celesc por um atendimento mais ágil e eficiente. "Os clientes também podem usar o novo aplicativo da companhia e usufruir de uma série de serviços sem sair de casa", completou.

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Diesel S500, Diesel S10 e Arla 32, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 27/09/2024.

Início da Sessão: dia 27/09/2024, às 09h00, no endereço eletrônico [www.hmc.org.br](http://www.hmc.org.br), horário de Brasília - DF.

Informações: o Edital em inteiro teor estará à disposição nos sites [www.hmc.org.br](http://www.hmc.org.br), [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br) e [www.gov.br/pnpp-pt-br](http://www.gov.br/pnpp-pt-br). Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3242-1111.

São José do Cerrito, SC, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA  
Prefeito de São José do Cerrito

## ESTADO DE SANTA CATARINA,

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024,

MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 75/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Estará recebendo as propostas até as 07h:45min, do dia 27/09/2024. Início da sessão dia 27/09/2024 com início as 08:00h através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra deste Edital estará disponível no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 13/09/2024. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO N.º 64/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS - PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS.

CONTRATADO: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024.

PALMITOS SC DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE:

05784C6C28B5DE2CD5579FBD8E199706D8316D72

Socli

# Palmitos

## PREFEITURA

### 1º TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 60/2024

Publicação Nº 6423774

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: nº 60/2024. Pregão Eletrônico: nº 13/2024. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES. Fornecedor: MARCOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Reajuste: item 57 de R\$ 190,00 passa a R\$ 235,55. Palmitos - SC 13/09/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### ATA PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024

Publicação Nº 6423827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 126/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor R\$: 56.400,00. Vigência: Início: 13/09/2024. Término: 13/09/2025. Processo Licitatório nº: 64/2024. Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Publicação Nº 6424568

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 82E42F75E61CC32D5A587B5A459B75173B22A205

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Aviso de Licitação Fracassada referente ao pregão eletrônico nº 28/2024.

O Município de Palmitos torna público que não houve fornecedor classificado na sessão do pregão eletrônico 28/2024, realizado no dia 23/08/2024, cujo objeto era a REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. A licitação foi declarada fracassada. Palmitos, 23 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 82E42F75E61CC32D5A587B5A459B75173B22A205

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Publicação Nº 6424551

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E298C5A0FD5C45EF71C8F2C4BED9F8271062484E

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Aviso de Licitação Fracassada referente ao pregão eletrônico nº 35/2024.

O Município de Palmitos torna público que não houve fornecedor classificado na sessão do pregão eletrônico 35/2024, realizado no dia 13/09/2024, cujo objeto era a REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. A licitação foi declarada fracassada. Palmitos, 13 de setembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: E298C5A0FD5C45EF71C8F2C4BED9F8271062484E

### HOMOLOGAÇÃO PL 64/2024

Publicação Nº 6423817

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 05784C6C28B5DE2CD5579FBD8E199706D8316D72

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO N.º 64/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS.

CONTRATADO: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

098

VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024.  
Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.  
Código registro TCE: 05784C6C28B5DE2CD5579FBD8E199706D8316D72

**LEI N° 4.252**

Publicação N° 6425284

Lei nº. 4.252/2024. De 13 de setembro de 2024.	Declara de Utilidade Pública a entidade, Esporte Clube Gaúcho da São Gottardo e dá outras providências.  Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
---	--

Art. 1º. Fica, por força da presente Lei, dedarada de Utilidade Pública a entidade, Esporte Clube Gaúcho da São Gottardo, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha São Gottardo na Cidade de Palmitos – SC, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.171.370/0001-17.

Art. 2º. A Entidade mencionada no Art.1º, atende ao disposto no Art.1º, parágrafo único e Art.2º da Lei Municipal nº 3.120 de 29 de agosto de 2007, ficando assegurados todos os direitos e prerrogativas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmitos, 13 de setembro de 2024.  
Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**PORTARIA N° 437/2024**

Publicação N° 6423587

PORTARIA N° 0437/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024	HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
--	--

**RESOLVE:**

Homologar, a avaliação do 3º Semestre do Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal, Sra. BRUNA VANESSA VON MUHLEN, Professor IV/ Artes, por ter atingido o número de pontos necessários nos termos da avaliação efetuada por seu respectivo responsável, homologada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, considerando-a aprovada, em conformidade com os Artigos 22 a 25 da Lei Complementar nº 011/2008 e o boletim de avaliação semestral do estágio.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 29 de agosto de 2024.  
Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário da Administração,  
Finanças e Planejamento

099

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.259.445/0001-57, neste ato representada por sua Sócia-Administradora Jhulia Fernanda Lorenzzett, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, em decorrência do Processo Licitatório nº 64/2024, Pregão Eletrônico nº 30/2024.

**1. OBJETO**

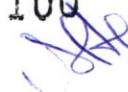
**1.1** As partes resolvem registrar preços para **SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Descrição mínima	Unid.	Quant Mín	Quant Máx	Valor Unit RS
<b>LOTE 1 - CADEIRAS</b>					
01	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de cadeira secretária pé-palito. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	40	80,00
02	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	50	120,00
03	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos - cadeira de escritório presidente - giratória. O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	30	225,00
04	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos longarinas (3 assentos). O revestimento do assento e encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado.	UN	01	30	240,00
<b>LOTE 2 - ASSENTOS VEÍCULOS</b>					
05	Prestação de serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reforma de assentos de veículos.	UN	01	50	220,00
06	Prestação de serviços de reforma de banco individual de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	01	50	200,00
07	Prestação de serviços de reforma de banco conjugado-duplo de ônibus e micro ônibus (Contendo: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável PVC e costura geral)	UN	01	50	245,00

  
**Dair Jocely Enge**  
 Prefeito de Palmitos

Soult

100



## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. **30/2024**.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s) no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em **até 3 (três) dias úteis** após ser comunicada da necessidade dos serviços.

4.3. Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.

4.4. Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em **até 10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.

4.5. A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverão ser feitas sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s) as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

4.6. As secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários:

a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.

b) Demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min até às 17h.

4.7. O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.9. O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.10. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.11. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

Dair Jozely Enge  
Prefeito de Palmitos

Socht

101

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**4.12.** Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

## **5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**5.2.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. DO CANCELAMENTO**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.

b) Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.

c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos,

Soeli

Dair Lacerda Engenheiro  
Prefeito de Palmiras

122

seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

d) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

e) Entregar os produtos exclusivamente às suas expensas, incluindo despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

f) Substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**8.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**8.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

**9.1.** As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## 10. DO FORO

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## 11. PUBLICAÇÃO

**11.1.** Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

**I -** Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II -** Página do Município de Palmitos-SC ([www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br));

**III -** Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

<p><b>DAIR JOCELY</b> <b>ENGE:031845</b> <b>87991</b></p> <p><small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587661 ID: C=BR, O=ICA-Brasil, OU=VideoConferecia CUI=522657300139, OU=Secretaria de Recursos Fiscais do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU= (em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587661 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.09.13 10:35:35-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</small></p> <p>_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p><b>HAS</b> <b>EMPREENDIMENTOS</b> <b>LTDA:53259445000157</b></p> <p><small>Assinado de forma digital por HAS EMPREENDIMENTOS LTDA:53259445000157 Dados: 2024.09.13 13:43:25 -03'00'</small></p> <p>_____ HAS EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATADO</p>
<p> _____ Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p>	





# Palmitos

## PREFEITURA

### 1º TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 60/2024

Publicação Nº 6423774

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: nº 60/2024. Pregão Eletrônico: nº 13/2024. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES. Fornecedor: MARCOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Reajuste: item 57 de R\$ 190,00 passa a R\$ 235,55. Palmitos - SC 13/09/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### ATA PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024

Publicação Nº 6423827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 126/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor R\$: 56.400,00. Vigência: Início: 13/09/2024. Término: 13/09/2025. Processo Licitatório nº: 64/2024. Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Publicação Nº 6424568

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 82E42F75E61CC32D5A587B5A459B75173B22A205

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Aviso de Licitação Fracassada referente ao pregão eletrônico nº 28/2024.

O Município de Palmitos torna público que não houve fornecedor classificado na sessão do pregão eletrônico 28/2024, realizado no dia 23/08/2024, cujo objeto era a REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. A licitação foi declarada fracassada. Palmitos, 23 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 82E42F75E61CC32D5A587B5A459B75173B22A205

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Publicação Nº 6424551

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E298C5A0FD5C45EF71C8F2C4BED9F8271062484E

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Aviso de Licitação Fracassada referente ao pregão eletrônico nº 35/2024.

O Município de Palmitos torna público que não houve fornecedor classificado na sessão do pregão eletrônico 35/2024, realizado no dia 13/09/2024, cujo objeto era a REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. A licitação foi declarada fracassada. Palmitos, 13 de setembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: E298C5A0FD5C45EF71C8F2C4BED9F8271062484E

### HOMOLOGAÇÃO PL 64/2024

Publicação Nº 6423817

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 05784C6C28B5DE2CD5579FBD8E199706D8316D72

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO N.º 64/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS.

CONTRATADO: HAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

105